



Estado do Pará
Câmara Municipal de Quatipuru
Sessão Aprovada na Sessão realizada
Em 2 de 12 de 2022
Plenário da Câmara Municipal
Em 5 de 12 de 2022

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 035/2022, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Altera Plano de Cargos, Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Quatipuru (Lei Municipal Nº 242/2018) para reajustar o vencimento base, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATIPURU/PA:

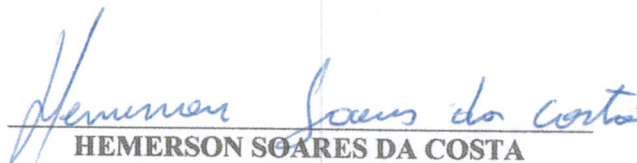
Faço saber que a Câmara Municipal de Quatipuru estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

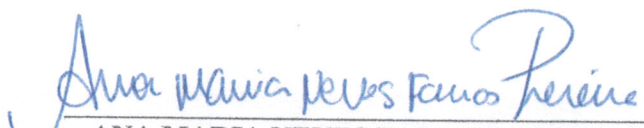
Art. 1º - Altera Plano de Cargos, Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Quatipuru (Lei Municipal Nº 242/2018) para reajustar o vencimento base.

Art. 2º - O Anexo I da Lei Municipal Nº 242/2018 passa a vigorar com a redação do Anexo I desta Lei Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatipuru/PA, em 26 de setembro de 2022.


HEMERSON SOARES DA COSTA
Presidente


ANA MARIA NEVES FARIAS PEREIRA
1ª Secretária


MARIA FRANCISCA DE SOUSA SILVA
2ª Secretária



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Quatipuru/PA, 26 de setembro de 2022.

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

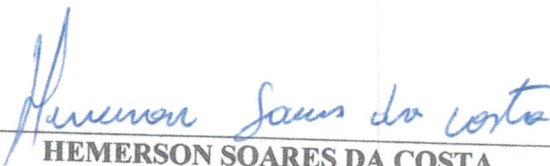
1. Submetemos à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que Altera Plano de Cargos, Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Quatipuru (Lei Municipal Nº 242/2018) para reajustar o vencimento base.
2. A matéria está em consonância com as atribuições da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quatipuru/PA de propor projetos de resolução que criem, transformem ou extingam cargos dos serviços da Câmara e fixem o respectivo vencimento, prevista no art. 42, II da Lei Orgânica do Município de Quatipuru/PA.
3. A Constituição Federal preconiza o trabalho como um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito (art.1º, IV), e em consequência o direito fundamental ao salário como forma de contrapartida do trabalho (art.6.º), assegurando a todos, existência digna, conforme os ditames da justiça social, demonstrando que uma efetiva política de remuneração é um dos instrumentos mais poderosos de combate à pobreza e desigualdade social em nosso país.
4. O reajuste de remuneração contribui decisivamente para redução das disparidades regionais de renda, influenciando diretamente na dinâmica econômica local, com a elevação do poder de compra e consumo das famílias, impactando qualitativamente as condições de vida e de sociabilidade da população.
5. Além do mencionado, o reajuste ora proposto decorre da elevada importância dos servidores para o bom funcionamento desta Câmara e da necessidade de estar sempre promovendo a valorização desses profissionais, garantindo ajustes na política remuneratória que possibilita aumento real na remuneração final dos servidores.

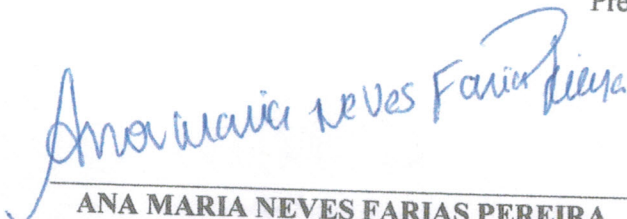



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU

6. São essas as razões que nos levam a propor as Vossas Excelências o Projeto de Lei em questão.

Atenciosamente,


HEMERSON SOARES DA COSTA
Presidente


ANA MARIA NEVES FARIAS PEREIRA
1ª Secretaria


MARIA FRANCISCA DE SOUSA SILVA
2ª Secretaria



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU

ANEXO I

QUADRO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU/PA

Cargo	Referência	Remuneração	Carga Horária Semanal	Efetivo	Comissão	Total
Auxiliar de serviços gerais	GAO 1	R\$1.212,00	30	01	-	1
Copeira(o)	GAO 2	R\$1.212,00	30	01	-	-
Operador de som	GAO 4	R\$1.212,00	30	01	-	1
Vigilante	GAO 5	R\$1.212,00	30	02	-	2
Auxiliar administrativo	GDA 2	R\$1.212,00	30	01	-	1
Assessor parlamentar	DAS 1	R\$1.212,00	30	-	01	1
Assessor de gabinete	DAS 1	R\$1.500,00	30	-	01	1
Tesoureiro	DAS 2	R\$1.600,00	30	-	01	1
Secretário geral	DAS 2	R\$2.200,00	30	-	01	1
Controlador interno	DAS 2	R\$1.600,00	30	-	01	1



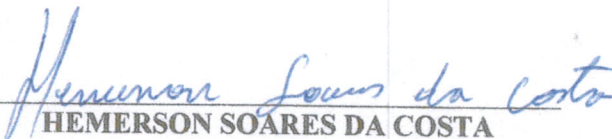
**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU**

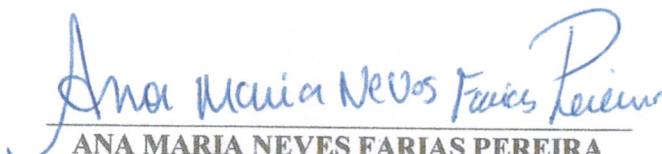
Mensagem nº 01/2022

Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Quatipuru/PA,

Nos termos do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do Projeto de lei que “Altera Plano de Cargos, Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Quatipuru (Lei Municipal Nº 242/2018) para reajustar o vencimento base, e dá outras providências”.

Quatipuru/PA, 26 de setembro de 2022.


HEMERSON SOARES DA COSTA
Presidente


ANA MARIA NEVES FARIAS PEREIRA
1ª Secretaria


MARIA FRANCISCA DE SOUSA SILVA
2ª Secretaria